



Boletim PPP

Acompanhamento da execução financeira | janeiro – dezembro 2024

Factos relevantes ocorridos no 4.º Trimestre de 2024

**UTAP**

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Conteúdos

<b>Conteúdos</b> .....	<b>2</b>
<b>Índice de Quadros</b> .....	<b>3</b>
<b>Índice de Gráficos</b> .....	<b>3</b>
<b>Notas metodológicas</b> .....	<b>4</b>
<b>1. Sumário Executivo</b> .....	<b>5</b>
<b>2. Factos relevantes ocorridos no 4.º trimestre de 2024</b> .....	<b>8</b>
2.1 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP1 (troço do Porto (Campanhã) - Oiã) .....	8
2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure) .....	8
2.3 Constituição da Comissão de Negociação pelo Despacho n.º 12047/2024, de 2 de outubro, da Coordenadora da UTAP .....	8
2.4 Constituição da Equipa de Projeto pelo Despacho n.º 12182/2024, de 10 de outubro, da Coordenadora da UTAP .....	8
2.5 Constituição da Equipa de Projeto pelo Despacho n.º 12182/2024, de 10 de outubro, da Coordenadora da UTAP .....	9
2.6 Dissolução e constituição de uma nova comissão de negociação com referência ao Contrato de Concessão Brisa pelo Despacho n.º 15154/2024, de 27 de dezembro .....	9
2.7 Resolução de litígios.....	9
2.7.1 Concessão Lusoponte.....	9
2.7.2 Subconcessão do Baixo Tejo .....	10
2.7.3 Subconcessão do Algarve Litoral.....	10
2.7.4 Hospital de Braga .....	10
2.7.5 Hospital de Cascais.....	10
<b>3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos</b> .....	<b>11</b>
3.1 Setor Rodoviário .....	11
3.2 Setor da Saúde .....	17
3.3 Setor Ferroviário .....	20
3.4 Setor Aeroportuário .....	21
3.5 Setor Portuário.....	22
3.6 Oceanário.....	23
<b>Siglas</b> .....	<b>24</b>

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados no ano de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	6
Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário, em 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	11
Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário, em 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	12
Quadro 4 – Encargos brutos acumulados por PPP do setor rodoviário, em 2024, respectiva variação homóloga e orçamental .....	14
Quadro 5 – Receitas acumuladas por PPP do setor rodoviário, em 2024, respectiva variação homóloga e orçamental .....	16
Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde em 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	17
Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde em 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	17
Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário em 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	20
Quadro 9 – Receitas acumuladas do setor aeroportuário em 2024, respectiva variação homóloga e orçamental .....	21
Quadro 10 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias em 2024, respectiva variação homóloga e orçamental .....	22
Quadro 11 – Receitas acumuladas do Oceanário em 2024, respectiva variação homóloga e orçamental .....	23

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos acumulados das PPP rodoviárias, em 2024.....	12
Gráfico 2 – Evolução das receitas trimestrais das PPP rodoviárias entre o 4.º trimestre de 2020 e o 4.º trimestre de 2024 .....	15

## Notas metodológicas

Através do presente boletim, apresentam-se os valores de encargos e receitas assumidos pelo setor público no âmbito das PPP acompanhadas pela UTAP, recolhidos junto das entidades públicas gestoras de cada um dos contratos. Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte pela UTAP é necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, seja em função do termo ou da celebração de novos contratos, pelo que a comparação entre períodos poderá estar influenciada pela inclusão e/ou exclusão de contratos no âmbito de reporte pela UTAP;
- Os valores são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data;
- Os encargos brutos referem-se a todos os pagamentos efetuados pelo respetivo parceiro público, designadamente, remunerações e compensações contratuais, e também pagamentos relativos a processos de REF;
- O valor das receitas de portagem, respeitante ao setor rodoviário, corresponde à soma dos fluxos financeiros a favor do parceiro público no período de referência, ocorrendo estes com uma periodicidade semanal;
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas que têm por base valores negativos no ano anterior são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto. Para as variações homólogas em que um dos valores é zero, não são apuradas taxas de crescimento;
- Os valores apresentados nos Quadros, inclusive os percentuais, encontram-se arredondados à unidade, pelo que a soma das parcelas pode não igualar o valor efetivo total;
- Os valores apresentados nas secções relativas ao setor aeroportuário (ponto 3.4), ao setor portuário (ponto 3.5) e ao Oceanário (ponto 3.6) correspondem a valores de receita e não de encargos líquidos. Quando estes valores são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o que consta do Sumário Executivo), são apresentados na ótica de encargos líquidos, pelo que as receitas são apresentadas com valor negativo; e
- Os valores apresentados nos diversos quadros na coluna “AC 2024P” têm por base os dados do Orçamento do Estado 2024 (OE2024), com exceção do setor portuário, cujos dados são disponibilizados pelas Administrações Portuárias. Como efeito, uma vez que estas entidades não integram o setor das Administrações Públicas, os respetivos dados não estão incorporados no processo de consolidação orçamental. De referir ainda que o OE2024 apenas considera dados anuais, pelo que a repartição trimestral foi efetuada com base na informação reportada pelos parceiros públicos e/ou na informação constante nos respetivos contratos.

## 1. Sumário Executivo

Em conformidade com as atribuições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, *maxime* no artigo 26.º, n.º 1, a UTAP, entidade sob a tutela do membro do Governo responsável pela área das finanças, apresenta o 4.º boletim informativo de 2024, incluindo dados relativos ao acompanhamento das 41 PPP<sup>1</sup> que integravam o portfólio da UTAP no período de reporte. Conforme indicado em boletins informativos anteriores, o número de PPP em acompanhamento aumentou, em 2024, em virtude do início da produção de efeitos do novo contrato de concessão referente à parceria público-privada para a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, manutenção e exploração do Hospital de Lisboa Oriental<sup>2</sup>.

Nos termos e para os efeitos legais, o boletim prossegue os objetivos de apresentação, para efeitos de aprovação e ulterior divulgação [cfr. artigos 26.º, n.º 2 e 33.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio]:

- a) dos fluxos financeiros do setor público com as PPP, fornecendo uma visão global daqueles ocorridos no período em apreço e uma perspetiva comparada com a previsão orçamental para 2024 e com o período homólogo de 2023, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP;
- b) dos factos relacionados com os contratos e processos em execução, considerados pela UTAP como relevantes para a evolução dos encargos futuros do setor público.

Em suma, à luz da informação reunida relativa ao ano de 2024, o montante de encargos líquidos acumulados suportado pelos parceiros públicos ascendeu a 1 253,3 milhões de euros, valor 1% abaixo do orçamentado (-9,3M€), e superior, em 2%, ao registado no período homólogo (+22,2M€), conforme evidenciado no *Quadro 1*<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Embora os contratos de gestão relativos ao Estabelecimento do Hospital de Braga, do Hospital de Vila Franca de Xira e do Hospital de Loures tenham terminado, ainda estão a ser considerados para efeitos de acompanhamento da UTAP, em virtude de existirem alguns litígios pendentes relacionados com a execução dos contratos. Relativamente ao Hospital de Cascais, embora a parceria de 2008 também tenha terminado, ainda se encontram em falta pagamentos de acerto e de reconciliação decorrentes da execução contratual. Maior informação é dada no respetivo capítulo.

<sup>2</sup> O contrato referente à parceria público-privada do Hospital de Lisboa Oriental ('HLO') foi outorgado em janeiro de 2024 e remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia. O visto do referido Tribunal foi obtido em maio de 2024, tendo o contrato começado a produzir efeitos em junho do mesmo ano.

<sup>3</sup> Conforme indicado no 2.º boletim informativo de 2024, o valor orçamentado para 2024 no setor da Saúde foi ajustado em virtude do início da produção de efeitos do novo contrato de concessão do HLO. Neste âmbito, estimou-se um custo adicional, para o segundo semestre de 2024, de 32,2 milhões de euros, em linha com o modelo financeiro anexo ao contrato do HLO.

**Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados no ano de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental**

<i>Valores em milhares de euros</i>								
Encargos líquidos	2024		2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
Rodoviário	1 029 797	82%	1 085 273	(55 476)	-5%	1 002 054	27 743	3%
Saúde	211 048	17%	126 356	84 692	67%	243 424	(32 376)	-13%
Ferrovário	60 912	5%	61 247	(334)	-1%	64 110	(3 197)	-5%
Aeroportuário	(11 230)	-1%	(8 473)	(2 757)	33%	(9 909)	(1 321)	13%
Portuário	(34 435)	-3%	(30 761)	(3 675)	-12%	(34 252)	(183)	1%
Oceanário	(2 806)	0%	(2 550)	(256)	-10%	(2 824)	17	-1%
<b>TOTAL</b>	<b>1 253 286</b>	<b>100%</b>	<b>1 231 092</b>	<b>22 194</b>	<b>2%</b>	<b>1 262 602</b>	<b>(9 316)</b>	<b>-1%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2024.

Nota: (1) Os valores apresentados para o setor Aeroportuário, Portuário e para o Oceanário encontram-se, tal como os demais do presente Quadro, na ótica de encargos líquidos, representando estes um valor negativo considerando as receitas apuradas no respetivo setor. A variação face ao período homólogo é também apresentada na mesma ótica, o que não corresponde ao resultado aritmético da variação dos valores apresentados (i.e., uma diminuição das receitas é apresentada como um aumento percentual dos encargos líquidos, e vice-versa).  
 (2) Os valores da coluna Orçamento 2024 correspondem à previsão inscrita no Relatório do OE2024, com exceção do setor Portuário, conforme anteriormente explicado nas Notas metodológicas.

Relativamente aos encargos líquidos acumulados, e sem prejuízo das explicações mais pormenorizadas descritas nos capítulos correspondentes de cada setor, destaca-se o seguinte:

- Em termos de execução do orçamento, os encargos líquidos encontram-se ligeiramente abaixo do previsto, com o setor da saúde a justificar uma parcela significativa desse desvio (-32,4M€), cujo efeito foi parcialmente atenuado pelo desvio nos encargos líquidos do setor rodoviário (+27,7M€);
- No que concerne à variação dos encargos líquidos em relação ao período homólogo, registou-se um ligeiro acréscimo (+22,2M€), o qual se deve, sobretudo, ao aumento dos encargos líquidos no setor da saúde (+84,7M€), cujo impacto foi parcialmente atenuado pela diminuição dos encargos líquidos no setor rodoviário (-55,5M€).

Continuam assim a destacar-se, no universo analisado, os setores rodoviário e da saúde, que representam, conjuntamente, cerca de 99% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP.

Em termos de factos relevantes do trimestre em análise, sem prejuízo do exposto no ponto 2 *infra*, destaca-se o seguinte:

- (i) O Governo deliberou a manutenção do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato de concessão relativo à parceria público-privada da Linha de Alta Velocidade PPP1 (troço do Porto (Campanhã) - Oiã) para a adjudicação da única proposta apresentada no concurso.
- (ii) No âmbito do procedimento pré-contratual relativo à parceria público-privada para a celebração do contrato de concessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, do projeto, da construção, do financiamento, da manutenção e da disponibilização das infraestruturas ferroviárias do troço Oiã-Soure (PPP2), integrada na nova linha Porto-Lisboa, foram prestados, pela IP, os esclarecimentos solicitados pelos interessados, bem como publicada a resposta aos erros e omissões identificados.
- (iii) Foi constituída a comissão de negociação relativa à afetação do Aeródromo de Trânsito n.º 1 ao contrato de concessão de serviço público aeroportuário nos aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, através do Despacho n.º 12047/2024, de 2 de outubro, da Coordenadora da UTAP.
- (iv) Foi constituída a equipa de projeto para dar início ao estudo e à preparação de uma nova parceria para a subconcessão da operação e manutenção do Metro do Porto, através do Despacho n.º 12182/2024, de 10 de outubro, da Coordenadora da UTAP.
- (v) Foi alargado o mandato da comissão de negociação respeitante ao contrato de concessão da autoestrada da Beira Interior, constituída pelo Despacho n.º 10080/2020, de 29 de setembro, da (então) Coordenadora da UTAP.
- (vi) Foi dissolvida a comissão de negociação constituída por força do Despacho n.º 3065/2018, de 15 de março, da (então) Coordenadora da UTAP, e constituída uma nova comissão de negociação com referência ao contrato de concessão da Brisa pelo Despacho n.º 15154/2024, de 27 de dezembro, da Coordenadora da UTAP.

## **2. Factos relevantes ocorridos no 4.º trimestre de 2024**

### **2.1 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP1 (troço do Porto (Campanhã) - Oiã)**

O Governo deliberou<sup>4</sup>, fundamentadamente, a manutenção do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato de concessão relativo à parceria público-privada para a adjudicação da única proposta apresentada no concurso e a aceitação do relatório de análise e avaliação do júri do procedimento.

### **2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure)**

Na sequência do lançamento, a 26 de julho, do procedimento pré-contratual relativo à parceria público-privada para a celebração do contrato de concessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, do projeto, da construção, do financiamento, da manutenção e da disponibilização das infraestruturas ferroviárias do troço Oiã-Soure, integrada na nova linha Porto-Lisboa, foram prestados, pela IP, os esclarecimentos solicitados pelos interessados, bem como publicada a resposta aos erros e omissões identificados.

### **2.3 Constituição da Comissão de Negociação pelo Despacho n.º 12047/2024, de 2 de outubro, da Coordenadora da UTAP<sup>5</sup>**

Foi nomeada a comissão de negociação relativa ao contrato de concessão de serviço público aeroportuário nos aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, celebrado em 2012, entre a ANA e o Estado, com vista a definir os termos da afetação do Aeródromo de Trânsito (AT1) à concessão, incluindo o montante de contrapartida que a ANA deve atribuir ao Concedente pelos benefícios daí resultantes e as modificações ao contrato de concessão que venham a ser necessárias para o efeito.

### **2.4 Constituição da Equipa de Projeto pelo Despacho n.º 12182/2024, de 10 de outubro, da Coordenadora da UTAP<sup>6</sup>**

Foi constituída a equipa de projeto para dar início ao estudo e à preparação de uma nova parceria para a subconcessão da operação e manutenção do Metro do Porto.

<sup>4</sup> Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 134-A/2024, de 4 de outubro, publicada no Diário da República n.º 196/2024, suplemento, I série, de 09.10.2024.

<sup>5</sup> Publicado no Diário da República n.º 199/2024, II série de 14.10.2024.

<sup>6</sup> Publicado no Diário da República n.º 201/2024, II série de 16.10.2024.

## **2.5 Constituição da Equipa de Projeto pelo Despacho n.º 12182/2024, de 10 de outubro, da Coordenadora da UTAP<sup>7</sup>**

O mandato da comissão de negociação, estabelecido pelo Despacho da Coordenadora da UTAP n.º 10080/2020, de 29 de setembro, modificado pelo Despacho n.º 11225/2021, de 5 de novembro, foi alargado, de modo a abranger igualmente a apreciação dos pedidos de reposição do equilíbrio económico financeiro apresentados pela concessionária, no âmbito do contrato de concessão da autoestrada da Beira Interior, relacionados com a aplicação, ao contrato em causa, do Decreto-Lei n.º 97/2023, de 17 de outubro, e da Portaria n.º 418/2023, de 11 de dezembro, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

## **2.6 Dissolução e constituição de uma nova comissão de negociação com referência ao Contrato de Concessão Brisa pelo Despacho n.º 15154/2024, de 27 de dezembro<sup>8</sup>**

A comissão de negociação constituída por força do Despacho n.º 3065/2018, de 15 de março, da Coordenadora da UTAP, foi dissolvida, e foi designada uma nova comissão de negociação relativa ao contrato de concessão Brisa, tendo em vista, entre outras tarefas: a avaliação de investimentos contratualmente previstos a realizar, incluindo a Ligação ao Novo Aeroporto de Lisboa, a Ligação à Plataforma Logística do Poceirão e a Ligação à Plataforma Logística Lisboa Norte, e consideração das participações já pagas pelo Concedente relativamente a empreendimentos cuja implementação ainda não se iniciou, ou não se perspectiva iniciar; a verificação das condições do direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato e a negociação dos termos dessa eventual reposição, designadamente no que se refere: à reclassificação de classes de veículos, feita por alteração legislativa, acertos relativamente a participações financeiras pagas pelo Concedente para investimentos em aberto em 2008, e acerto relativamente ao pagamento das receitas de portagem.

## **2.7 Resolução de litígios**

### **2.7.1 Concessão Lusoponte**

A Lusoponte intentou uma ação arbitral contra o Estado, respeitante à pandemia de Covid-19, mediante a qual invoca a verificação de uma causa de força maior, peticionando o reconhecimento e a condenação do Estado à reposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão através da modalidade de prorrogação do prazo da concessão das pontes 25 de Abril e Vasco da Gama, por não menos de 300 dias, o que determinaria que a concessão terminasse não antes do final de janeiro de 2031.

<sup>7</sup> Publicado no Diário da República n.º 238/2024, II série de 09.12.2024.

<sup>8</sup> Publicado no Diário da República n.º 251/2024, II série de 27.12.2024.

### **2.7.2 Subconcessão do Baixo Tejo**

A AEBT intentou uma ação arbitral contra a IP, respeitante à pandemia COVID-19 e às medidas adotadas nesse período para combate à pandemia, na qual alega ter-se verificado um evento de força maior e peticiona o reconhecimento da concessionária à reposição do equilíbrio financeiro do contrato e a condenação da IP ao pagamento à AEBT de uma compensação financeira no valor de 10,7M€ ou, subsidiariamente, a condenação da IP mediante a prorrogação do prazo do contrato, por mais de 30 dias, durante o qual deve continuar a ser assegurado à AEBT o pagamento da remuneração por disponibilidade, no valor de 29,2M€.

### **2.7.3 Subconcessão do Algarve Litoral**

A RAL intentou uma ação arbitral com vista a obter o reconhecimento ao direito à resolução do contrato de subconcessão por motivos imputáveis à IP, e em consequência, pede a condenação da IP a assumir todas as obrigações da subconcessionária emergentes dos contratos de financiamento e, ainda, a condenação da IP a pagar à subconcessionária uma indemnização em valor a quantificar.

### **2.7.4 Hospital de Braga**

A ARSNorte, não se conformando com a decisão arbitral que condenou parcialmente o Estado ao pagamento à EGEst Braga de cerca 0,56 milhões de euros, no âmbito da ação intentada pela EGEst para dirimir os diferendos relacionados com o pagamento dos medicamentos para tratamento da Hepatite C a partir de 2018 e dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar, prescritos a utentes beneficiários de subsistemas público, interpôs recurso de revista e intentou ação de anulação da mencionada decisão arbitral.

### **2.7.5 Hospital de Cascais**

A ARSLVT interpôs recurso de revista da decisão arbitral que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido pela EGEst Cascais 2008 quanto aos encargos incorridos com a reorganização dos cuidados de saúde no contexto da pandemia provocada pela doença Covid-19, condenando o Estado a pagar à EGEst a quantia de cerca de 10,2 milhões de euros. Nesta sequência, a EGEst interpôs recurso subordinado. A ARSLVT avançou, ainda, com uma ação de anulação da decisão arbitral.

### 3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

#### 3.1 Setor Rodoviário

Os encargos líquidos acumulados do setor público com as PPP rodoviárias ascenderam, em 2024, a 1 029,8 milhões de euros, valor 3% acima do orçamentado (+27,7M€), mas 5% inferior ao registado no período homólogo (-55,5M€).

Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário, em 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Rodoviárias	2024		2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
<b>Encargos brutos</b>	<b>1 391 479</b>	<b>100%</b>	<b>1 442 070</b>	<b>(50 591)</b>	<b>-4%</b>	<b>1 396 256</b>	<b>(4 777)</b>	<b>0%</b>
<b>Pagamentos por Disponibilidade</b>	<b>1 176 186</b>	<b>85%</b>	<b>1 211 627</b>	<b>(35 441)</b>	<b>-3%</b>	<b>1 149 926</b>	<b>26 260</b>	<b>2%</b>
Concessões	826 333	59%	823 357	2 976	0%	817 578	8 755	1%
Subconcessões <sup>(1)</sup>	349 853	25%	388 270	(38 417)	-10%	332 348	17 505	5%
<b>Custos com serviço de cobrança de portagem<sup>(2)</sup></b>	<b>45 235</b>	<b>3%</b>	<b>46 006</b>	<b>(772)</b>	<b>-2%</b>	<b>51 312</b>	<b>(6 077)</b>	<b>-12%</b>
Pagamento por serviço <sup>(3)</sup>	90 277	6%	85 584	4 694	5%	93 594	(3 317)	-4%
Compensações/REF's	17 528	1%	23 872	(6 344)	-27%	17 593	(65)	0%
<b>Grandes Reparações</b>	<b>25 350</b>	<b>2%</b>	<b>49 844</b>	<b>(24 493)</b>	<b>-49%</b>	<b>83 831</b>	<b>(58 481)</b>	<b>-70%</b>
Decreto-Lei 87-A/2022 <sup>(4)</sup>	36 903	3%	25 137	11 766	47%	-	36 903	n.a.
<b>Receitas</b>	<b>361 682</b>	<b>100%</b>	<b>356 797</b>	<b>4 885</b>	<b>1%</b>	<b>394 202</b>	<b>(32 520)</b>	<b>-8%</b>
Concessões	326 004	90%	311 414	14 590	5%	352 741	(26 736)	-8%
Subconcessões	34 657	10%	44 445	(9 788)	-22%	41 461	(6 804)	-16%
Outros <sup>(5)</sup>	1 020	0%	938	83	9%	-	1 020	n.a.
<b>Encargos líquidos totais</b>	<b>1 029 797</b>	<b>n.a.</b>	<b>1 085 273</b>	<b>(55 476)</b>	<b>-5%</b>	<b>1 002 054</b>	<b>27 743</b>	<b>3%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

- Notas:
- (1) O valor referente à decisão arbitral da subconcessão Algarve Litoral está a ser reportado nos pagamentos por disponibilidade.
  - (2) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).
  - (3) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.
  - (4) Refere-se aos montantes pagos ao abrigo do Decreto Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023, impactando, também, a definição das tarifas e taxas nos anos subsequentes, nomeadamente pela existência de atualizações suplementares. Exclui pagamentos efetuados à IP em relação aos casos em que esta é titular das receitas de portagem.
  - (5) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll).

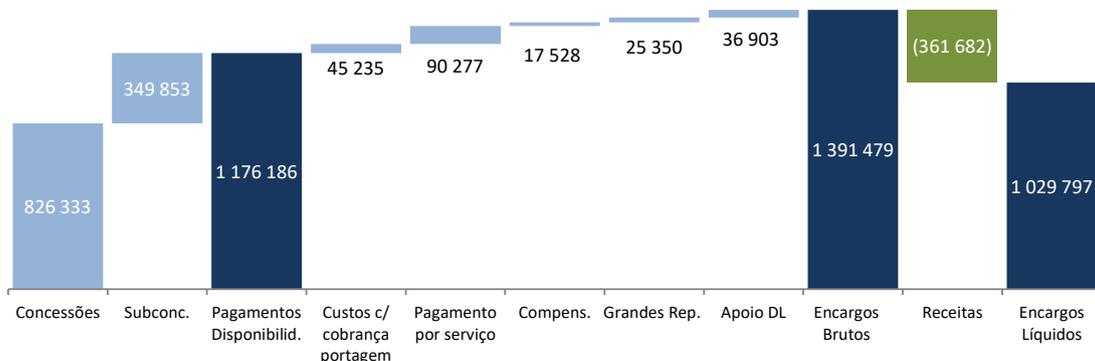
Em linha com o ocorrido em anos transatos, os pagamentos por disponibilidade, em 2024, mantiveram um peso significativo no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, ascendendo a 85% do total, conforme evidenciado no *Quadro 2 supra*. Esta situação justifica-se, sobretudo, pelo facto de grande parte das concessões<sup>9</sup> e a totalidade das subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração essencialmente baseado na disponibilidade das vias. Os demais pagamentos recorrentes do setor público com as PPP rodoviárias têm uma menor expressão, uma vez que estão previstos num número mais reduzido de contratos. É o caso, entre outros, dos custos com cobrança de portagem, que se verificam em apenas 6 concessões que anteriormente estiveram sujeitas ao regime SCUT e nas quais foram, entretanto, introduzidas portagens, e os designados *pagamentos por serviço*, que se

<sup>9</sup> Exceção fazem-se as concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, nas quais o Estado Português não tem os encargos de pagamento por disponibilidade.

verificam apenas nas 7 subconcessões. Estas duas tipologias de encargos totalizaram, em 2024, cerca de 10% do total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias.

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos acumulados das PPP rodoviárias, em 2024

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No quadro seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos por PPP, sendo possível verificar que, no período em análise, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as concessões do Norte e das Beiras Litoral e Alta e as subconcessões do Pinhal Interior e do Douro Interior, as quais representaram, no conjunto, 499,6 milhões de euros, correspondendo a c. 49% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário, em 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	2024			2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no Total	Taxa de cobertura <sup>(1)</sup>	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
Concessão Norte	146 828	14%	42%	128 644	18 185	14%	182 075	(35 247)	-19%
Concessão Beiras Litoral e Alta	113 509	11%	23%	116 345	(2 837)	-2%	97 400	16 109	17%
Concessão Grande Porto	76 718	7%	31%	79 123	(2 404)	-3%	82 596	(5 878)	-7%
Concessão Beira Interior	66 872	6%	n.a.	65 091	1 781	3%	47 456	19 416	41%
Concessão Interior Norte	66 747	6%	17%	72 133	(5 386)	-7%	78 517	(11 770)	-15%
Concessão Norte Litoral	44 826	4%	41%	51 245	(6 419)	-13%	43 710	1 116	3%
Concessão Algarve	27 828	3%	56%	38 504	(10 676)	-28%	34 872	(7 043)	-20%
Concessão Grande Lisboa	20 787	2%	54%	22 690	(1 903)	-8%	24 863	(4 076)	-16%
Concessão Costa de Prata	19 692	2%	65%	39 251	(19 559)	-50%	18 629	1 063	6%
Concessão Brisa	17 878	2%	37%	12 651	5 227	41%	(8 163)	26 041	319%
Concessão Douro Litoral	13 828	1%	n.a.	12 596	1 232	10%	12 368	1 460	12%
Concessão Litoral Centro	11 078	1%	n.a.	20 482	(9 404)	-46%	10 418	660	6%
Concessão Oeste	3 132	0%	n.a.	3 462	(329)	-10%	190	2 942	1545%
Concessão Travessia do Tejo	(4 746)	0%	n.a.	(5 867)	1 122	19%	(8 243)	3 498	42%
<b>Total Concessões</b>	<b>624 979</b>	<b>61%</b>	<b>34%</b>	<b>656 350</b>	<b>(31 371)</b>	<b>-5%</b>	<b>616 688</b>	<b>8 291</b>	<b>1%</b>
Subconcessão Pinhal Interior	138 596	13%	7%	127 674	10 922	9%	130 495	8 101	6%
Subconcessão Douro Interior	100 715	10%	n.a.	104 515	(3 800)	-4%	101 072	(357)	0%
Subconcessão Transmontana	58 046	6%	3%	56 818	1 228	2%	56 743	1 303	2%
Subconcessão Baixo Alentejo	48 853	5%	n.a.	51 626	(2 773)	-5%	49 992	(1 139)	-2%
Subconcessão Litoral Oeste	22 354	2%	23%	46 143	(23 789)	-52%	24 105	(1 751)	-7%
Subconcessão Algarve Litoral	18 639	2%	n.a.	18 639	-	0%	-	18 639	n.a.
Subconcessão Baixo Tejo	18 481	2%	46%	24 259	(5 777)	-24%	22 959	(4 478)	-20%
<b>Total Subconcessões</b>	<b>405 684</b>	<b>39%</b>	<b>8%</b>	<b>429 674</b>	<b>(23 990)</b>	<b>-6%</b>	<b>385 366</b>	<b>20 318</b>	<b>5%</b>
<b>Outros<sup>(2)</sup></b>	<b>(866)</b>	<b>0%</b>	<b>n.a.</b>	<b>(751)</b>	<b>(115)</b>	<b>-15%</b>	<b>-</b>	<b>(866)</b>	<b>n.a.</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1 029 797</b>	<b>100%</b>	<b>26%</b>	<b>1 085 273</b>	<b>(55 476)</b>	<b>-5%</b>	<b>1 002 054</b>	<b>27 743</b>	<b>3%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) O valor da taxa de cobertura representa o peso das Receitas sobre o total dos Encargos Brutos  
 (2) Inclui receitas e encargos diretos da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll)

### 3.1.1 Encargos brutos

Em 2024, os encargos brutos acumulados e associados às PPP rodoviárias ascenderam a 1 391,5 milhões de euros (*cf.* Quadro 4 seguinte), encontrando-se em linha com o valor orçamentado, mas ficando 4% abaixo (-50,6M€) do valor incorrido no ano anterior.

Relativamente à execução face ao valor orçamentado, destacam-se as seguintes circunstâncias:

- Ocorrência de pagamentos de apoio à utilização das vias sujeitas a pagamento de portagem, no âmbito do Decreto-Lei n.º 87-A/2022 de 29 de dezembro<sup>10</sup>, no valor total de 36,9 milhões de euros, que não se encontravam orçamentados. Os principais apoios são referentes às concessões da Brisa (28,5M€), da Lusoponte (3,0M€) e do Oeste (2,9M€);
- Execução superior à orçamentada dos pagamentos à concessionária da Beira Interior (incluídos na rubrica de disponibilidade), num total de 20,3 milhões de euros, que se deve, em parte, ao acerto de contas dos períodos de 2021, 2022 e 2023;
- Execução superior à orçamentada dos pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral (os quais se encontram incluídos na rubrica de disponibilidade), referentes às prestações mensais adicionais<sup>11</sup>, num total de 18,6 milhões de euros, que não estavam contemplados nas estimativas de encargos plurianuais<sup>12</sup>;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados por força de:

- Execução de grandes reparações abaixo do previsto, o que representou um desvio negativo no valor de 58,5 milhões de euros (-70%), justificado pela superior expectativa de execução por parte do IMT - entidade com responsabilidade quanto a esta matéria<sup>13</sup>. Os principais desvios registaram-se nas concessões do Norte (-20,8M€), do Interior Norte (-15,6M€) e do Algarve (-14,0M€);
- Pagamentos de disponibilidade (excl. subconcessão do Algarve Litoral e concessão da Beira Interior) inferiores ao orçamentado, em 12,7 milhões de euros, principalmente justificados pela verificação de uma taxa de inflação real inferior à considerada para efeitos de orçamento. Os principais desvios registaram-se nas concessões das Beiras Litoral e Alta (-3,0M€), do Interior Norte (-2,4M€) e do Norte Litoral (-2,2M€).

<sup>10</sup> Este Decreto-Lei estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023, impactando, também, a definição das tarifas e taxas nos anos subsequentes, nomeadamente pela existência de atualizações suplementares. Neste âmbito, a título de apoio em relação a 2024, foram efetuados pagamentos às concessionárias privadas titulares de receitas de portagem.

<sup>11</sup> Em cumprimento da decisão arbitral, de março de 2021, proferida no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão.

<sup>12</sup> Não foram previstos encargos plurianuais em termos de orçamento dado que o critério que tem vindo a ser assumido pressupõe que não são consideradas estimativas de resolução de processos litigiosos. Estes processos encontram-se detalhados no capítulo 6.3. "Riscos das Responsabilidades Contingentes e do Setor Empresarial do Estado" do OE2024.

<sup>13</sup> O âmbito da atuação da IP nesta matéria refere-se à orçamentação (também de acordo com instruções do IMT) e pagamento dos valores de grandes reparações que são aprovados pelo IMT.

Quanto à comparação dos encargos acumulados face ao período homólogo, realçam-se as seguintes circunstâncias:

- Diminuição dos pagamentos por disponibilidade às subconcessionárias (-38,4M€), tanto na componente de disponibilidade anual como na componente de reconciliação, destacando-se a diminuição dos pagamentos efetuados às subconcessionárias do Litoral Oeste (-23,7M€), do Douro Interior (-4,4M€) e do Baixo Tejo (-4,4M€), decorrente da evolução contratualmente prevista das tarifas;
- Redução dos pagamentos de grandes reparações (-24,5M€), com as principais diminuições a serem registadas nas concessões da Costa de Prata (-11,2M€), do Norte Litoral (-5,4M€) e das Beiras Litoral e Alta (-5,0M€);

cujos impactos foram parcialmente mitigados por:

- Aumento dos pagamentos por serviço às subconcessionárias (+4,7M€), com as maiores variações a registarem-se nas subconcessões do Pinhal Interior (+1,3M€) e da Transmontana (+0,8M€), consequência de uma evolução positiva no tráfego registado nas respetivas autoestradas;
- Aumento dos pagamentos por disponibilidade às concessionárias (+3,0M€), justificado pelos acréscimos verificados nas concessões do Norte (+32,7M€) e da Beira Interior (+1,7M€), os quais foram atenuados pela diminuição dos pagamentos por disponibilidade nas concessões do Interior Norte (-13,7M€), das Beiras Litoral e Alta (-8,0M€) e da Costa de Prata (-6,5M€), em linha com a evolução contratualmente prevista.

**Quadro 4 – Encargos brutos acumulados por PPP do setor rodoviário, em 2024, respetiva variação homóloga e orçamental**

Valores em milhares de euros

Encargos brutos	2024		2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
Concessão Norte	251 925	18%	224 050	27 874	12%	273 152	(21 228)	-8%
Concessão Beiras Litoral e Alta	147 368	11%	160 460	(13 093)	-8%	148 904	(1 536)	-1%
Concessão Grande Porto	111 113	8%	110 854	259	0%	120 366	(9 252)	-8%
Concessão Interior Norte	80 837	6%	90 405	(9 567)	-11%	99 206	(18 369)	-19%
Concessão Norte Litoral	76 475	5%	78 826	(2 352)	-3%	79 761	(3 286)	-4%
Concessão Algarve	63 668	5%	72 598	(8 930)	-12%	80 579	(16 911)	-21%
Concessão Costa de Prata	56 099	4%	73 754	(17 655)	-24%	59 781	(3 682)	-6%
Concessão Beira Interior	66 872	5%	65 091	1 781	3%	47 456	19 416	41%
Concessão Grande Lisboa	44 837	3%	43 903	934	2%	45 491	(654)	-1%
Concessão Douro Litoral	13 828	1%	12 596	1 232	10%	12 368	1 460	12%
Concessão Brisa	28 497	2%	17 148	11 349	66%	-	28 497	n.a.
Concessão Oeste	3 132	0%	3 462	(329)	-10%	190	2 942	1545%
Concessão Litoral Centro	11 078	1%	20 482	(9 404)	-46%	10 418	660	6%
Concessão Travessia do Tejo	(4 746)	0%	(5 867)	1 122	19%	(8 243)	3 498	42%
<b>Total Concessões</b>	<b>950 983</b>	<b>68%</b>	<b>967 764</b>	<b>(16 780)</b>	<b>-2%</b>	<b>969 429</b>	<b>(18 445)</b>	<b>-2%</b>
Subconcessão Pinhal Interior	148 750	11%	148 692	58	0%	149 840	(1 090)	-1%
Subconcessão Douro Interior	100 715	7%	104 515	(3 800)	-4%	101 098	(383)	0%
Subconcessão Transmontana	60 034	4%	60 660	(626)	-1%	60 360	(326)	-1%
Subconcessão Baixo Alentejo	48 853	4%	51 626	(2 773)	-5%	49 992	(1 139)	-2%
Subconcessão Baixo Tejo	34 365	2%	37 887	(3 522)	-9%	35 768	(1 403)	-4%
Subconcessão Litoral Oeste	28 985	2%	52 099	(23 114)	-44%	29 769	(784)	-3%
Subconcessão Algarve Litoral	18 639	1%	18 639	-	0%	-	18 639	n.a.
<b>Total Subconcessões</b>	<b>440 341</b>	<b>32%</b>	<b>474 119</b>	<b>(33 778)</b>	<b>-7%</b>	<b>426 827</b>	<b>13 514</b>	<b>3%</b>
<b>Outros<sup>(1)</sup></b>	<b>154</b>	<b>0%</b>	<b>187</b>	<b>(33)</b>	<b>-18%</b>	<b>-</b>	<b>154</b>	<b>n.a.</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1 391 479</b>	<b>100%</b>	<b>1 442 070</b>	<b>(50 591)</b>	<b>-4%</b>	<b>1 396 256</b>	<b>(4 777)</b>	<b>0%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui encargos diretos da IP.

### 3.1.2 Receitas

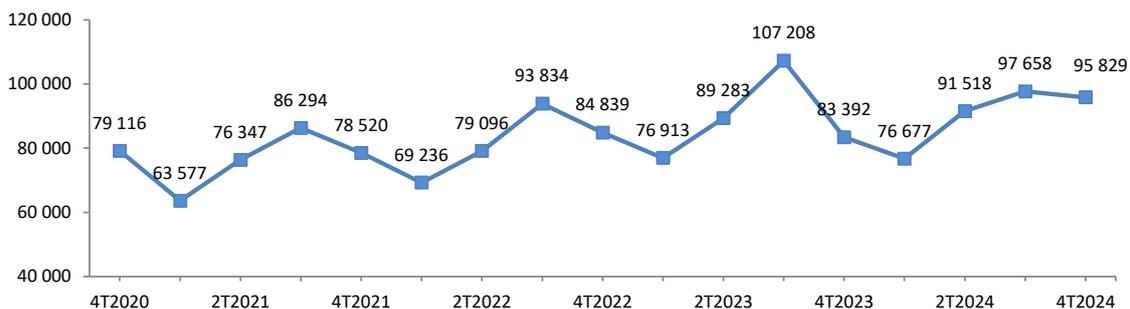
As receitas acumuladas obtidas com as parcerias rodoviárias em 2024 ascenderam a 361,7 milhões de euros (*cf.* Gráfico 2 e Quadro 5 seguintes), valor 1% superior ao registado no período homólogo (+4,9M€) e 8% abaixo do valor orçamentado (-32,5M€).

Quanto à variação face ao período homólogo, 2024 fica marcado pelo aumento dos descontos nas tarifas de portagem, de acordo com o novo regime legal em vigor<sup>14</sup>, de onde se destacam os aumentos dos descontos aplicados, face a 2023, (i) de 50% para 65% nas tarifas de portagem das concessões do Interior Norte, das Beiras Litoral e Alta e do Algarve, (ii) de 15% para 65% na subconcessão da Transmontana e (iii) de 0% para 65% na subconcessão do Pinhal Interior. Estas parcerias registaram, em conjunto, um decréscimo de 25,4 milhões de euros do valor da receita face ao valor do ano anterior. Não obstante, os aumentos verificados nas restantes concessões e subconcessões, das quais se destacam a concessão do Norte (+9,7M€), a concessão da Brisa (+6,1M€) e a concessão do Norte Litoral (+4,1M€), permitiram mais que compensar o decréscimo justificado pelo aumento dos descontos nas tarifas de portagem, tendo redundado num acréscimo total das receitas de portagem, face ao período homólogo, de 4,9 milhões de euros.

O desvio negativo do valor da receita face ao orçamento deve-se essencialmente ao facto de, na elaboração do orçamento para o ano de 2024, não ter sido considerado o efeito da medida legislativa que determinou a introdução, a partir de 1 de janeiro de 2024<sup>14</sup>, dos descontos agora apresentados.

Gráfico 2 – Evolução das receitas trimestrais das PPP rodoviárias entre o 4.º trimestre de 2020 e o 4.º trimestre de 2024

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

<sup>14</sup> No dia 1 de janeiro de 2024, começou a produzir efeitos o regime de redução no valor das taxas de portagens cobradas aos utilizadores nos lanços e sublanços das autoestradas com sistema de portagem exclusivamente eletrónico dos territórios do interior do país, bem como naqueles onde não existem vias alternativas ou as existentes não permitem um uso em qualidade e segurança, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 97/2023, de 17 de outubro e da Portaria n.º 418/2023, de 11 de dezembro.

No *Gráfico 2 supra* é visível o aumento significativo de receita registado no 4.º trimestre de 2024 face ao período homólogo (+12,4M€), o que permitiu mais que compensar o decréscimo verificado no 3.º trimestre (-9,6M€) e contribuir para que as receitas totais de portagem de 2024 fossem superiores às registadas em 2023.

No *Quadro 5*, apresentado de seguida, ilustram-se as receitas de 2024 por PPP, a respetiva comparação com o período homólogo e com a previsão orçamental para 2024.

**Quadro 5 – Receitas acumuladas por PPP do setor rodoviário, em 2024, respetiva variação homóloga e orçamental**

Valores em milhares de euros

Receitas	2024		2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
Concessão Norte	105 096	29%	95 407	9 689	10%	91 077	14 019	15%
Concessão Costa de Prata	36 407	10%	34 504	1 903	6%	41 152	(4 745)	-12%
Concessão Algarve	35 840	10%	34 094	1 746	5%	45 707	(9 867)	-22%
Concessão Grande Porto	34 395	10%	31 732	2 663	8%	37 769	(3 374)	-9%
Concessão Beiras Litoral e Alta	33 859	9%	44 115	(10 256)	-23%	51 504	(17 645)	-34%
Concessão Norte Litoral	31 649	9%	27 582	4 067	15%	36 050	(4 402)	-12%
Concessão Grande Lisboa	24 050	7%	21 214	2 836	13%	20 628	3 422	17%
Concessão Interior Norte	14 090	4%	18 271	(4 181)	-23%	20 689	(6 599)	-32%
Concessão Brisa	10 619	3%	4 496	6 123	136%	8 163	2 456	30%
<b>Total Concessões</b>	<b>326 004</b>	<b>90%</b>	<b>311 414</b>	<b>14 590</b>	<b>5%</b>	<b>352 741</b>	<b>(26 736)</b>	<b>-8%</b>
Subconcessão Baixo Tejo	15 884	4%	13 629	2 255	17%	12 809	3 075	24%
Subconcessão Pinhal Interior	10 154	3%	21 018	(10 864)	-52%	19 345	(9 190)	-48%
Subconcessão Litoral Oeste	6 631	2%	5 956	675	11%	5 664	966	17%
Subconcessão Transmontana	1 988	1%	3 842	(1 854)	-48%	3 618	(1 629)	-45%
Subconcessão Douro Interior	-	0%	-	-	n.a.	26	(26)	-100%
<b>Total Subconcessões</b>	<b>34 657</b>	<b>10%</b>	<b>44 445</b>	<b>(9 788)</b>	<b>-22%</b>	<b>41 461</b>	<b>(6 804)</b>	<b>-16%</b>
<b>Outros <sup>(1)</sup></b>	<b>1 020</b>	<b>0%</b>	<b>938</b>	<b>83</b>	<b>9%</b>	<b>-</b>	<b>1 020</b>	<b>n.a.</b>
<b>TOTAL</b>	<b>361 682</b>	<b>100%</b>	<b>356 797</b>	<b>4 885</b>	<b>1%</b>	<b>394 202</b>	<b>(32 520)</b>	<b>-8%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (quiosques/easytoll).

Salientamos o volume das receitas das concessões do Norte, Costa de Prata, Algarve, Grande Porto e Beiras Litoral e Alta que, em conjunto, representam aproximadamente 68% da receita total obtida no período em análise (245,6M€).

### 3.2 Setor da Saúde

Em 2024, os encargos líquidos acumulados com as parcerias do setor da saúde ascenderam a 211,0 milhões de euros, o que corresponde a uma execução 13% abaixo do valor orçamentado (-32,4M€). Adicionalmente, e comparativamente com o período homólogo, os encargos acumulados de 2024 tiveram um acréscimo de 67% (+84,7M€), essencialmente justificado pelo incremento dos encargos com os hospitais de Cascais e de Lisboa Oriental.

Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde em 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	2024		2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
<b>EGEst</b>	<b>137 100</b>	<b>65%</b>	<b>84 281</b>	<b>52 819</b>	<b>63%</b>	<b>151 429</b>	<b>(14 328)</b>	<b>-9%</b>
Pagamentos Contratuais <sup>(1)</sup>	117 210	56%	81 348	35 862	44%	119 165	(1 956)	-2%
Pagamentos de Reconciliação <sup>(2)</sup>	8 617	4%	105	8 512	8109%	29 043	(20 426)	-70%
Protocolos/outros	11 273	5%	2 828	8 445	299%	3 220	8 053	250%
<b>EGEd</b>	<b>73 948</b>	<b>35%</b>	<b>42 075</b>	<b>31 873</b>	<b>76%</b>	<b>91 996</b>	<b>(18 047)</b>	<b>-20%</b>
Pagamentos Contratuais <sup>(1)</sup>	70 311	33%	38 303	32 008	84%	75 009	(4 698)	-6%
Pagamentos de Reconciliação <sup>(2)</sup>	3 637	2%	3 772	(135)	-4%	3 919	(281)	-7%
Outros	-	0%	-	-	n.a.	13 068	(13 068)	-100%
<b>Encargos Totais</b>	<b>211 048</b>	<b>100%</b>	<b>126 356</b>	<b>84 692</b>	<b>67%</b>	<b>243 424</b>	<b>(32 376)</b>	<b>-13%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

(2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde em 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	2024		2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
<b>Hospital de Cascais</b>	<b>145 199</b>	<b>69%</b>	<b>96 894</b>	<b>48 305</b>	<b>50%</b>	<b>172 955</b>	<b>(27 756)</b>	<b>-16%</b>
EGEst 2022	119 510	57%	85 018	34 491	41%	145 004	(25 494)	-18%
EGEst 2008	10 904	5%	585	10 319	1764%	0	10 904	n.a.
EGEd	14 785	7%	11 290	3 494	31%	27 951	(13 166)	-47%
<b>Hospital de Braga</b>	<b>7 975</b>	<b>4%</b>	<b>6 275</b>	<b>1 701</b>	<b>27%</b>	<b>8 299</b>	<b>(324)</b>	<b>-4%</b>
EGEst	-	0%	(1 649)	1 649	100%	-	-	n.a.
EGEd	7 975	4%	7 923	52	1%	8 299	(324)	-4%
<b>Hospital de Loures</b>	<b>22 697</b>	<b>11%</b>	<b>16 326</b>	<b>6 371</b>	<b>39%</b>	<b>22 279</b>	<b>418</b>	<b>2%</b>
EGEst	6 587	3%	326	6 260	1919%	5 725	862	15%
EGEd	16 111	8%	16 000	111	1%	16 554	(443)	-3%
<b>Hospital de Vila Franca de Xira</b>	<b>6 887</b>	<b>3%</b>	<b>6 862</b>	<b>25</b>	<b>0%</b>	<b>7 675</b>	<b>(788)</b>	<b>-10%</b>
EGEst	100	0%	-	100	n.a.	700	(600)	-86%
EGEd	6 787	3%	6 862	(75)	-1%	6 975	(187)	-3%
<b>Hospital de Lisboa Oriental</b>	<b>28 290</b>	<b>13%</b>	<b>-</b>	<b>28 290</b>	<b>n.a.</b>	<b>32 217</b>	<b>(3 927)</b>	<b>-12%</b>
EGEd	28 290	13%	-	28 290	n.a.	32 217	(3 927)	-12%
<b>TOTAL</b>	<b>211 048</b>	<b>100%</b>	<b>126 356</b>	<b>84 692</b>	<b>67%</b>	<b>243 424</b>	<b>(32 376)</b>	<b>-13%</b>
<b>EGEst</b>	<b>137 100</b>	<b>65%</b>	<b>84 281</b>	<b>52 819</b>	<b>63%</b>	<b>151 429</b>	<b>(14 328)</b>	<b>-9%</b>
<b>EGEd</b>	<b>73 948</b>	<b>35%</b>	<b>42 075</b>	<b>31 873</b>	<b>76%</b>	<b>91 996</b>	<b>(18 047)</b>	<b>-20%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Em termos de execução financeira face ao orçamento, destacam-se as seguintes circunstâncias:

- Não ocorrência do pagamento de reconciliação a favor da EGEst Cascais 2022 que estava orçamentado para o 2.º trimestre de 2024, no valor de 22,6 milhões de euros;
- Não execução da verba de 13,1 milhões de euros que se encontrava orçamentada para o 2.º trimestre de 2024, referente à ampliação do Hospital de Cascais;
- Não ocorrência dos pagamentos de reconciliação a favor da EGEst Loures, que foram orçamentados em 5,7 milhões de euros para o 2.º trimestre de 2024;
- Execução inferior à orçamentada dos pagamentos contratuais efetuados à EGEEd do Hospital de Lisboa Oriental<sup>15</sup>, os quais foram executados ao abrigo dos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência. Estes pagamentos totalizaram 28,3 milhões de euros, o que representou um desvio negativo de 3,9 milhões de euros.

Estes eventos foram parcialmente mitigados pelos seguintes efeitos:

- Pagamento de reconciliação a favor da EGEst Cascais 2008, no 1.º trimestre do ano corrente, referente aos serviços prestados no período de 2022, no valor de 8,6 milhões de euros, sendo que no OE24 não foi orçamentado qualquer pagamento de reconciliação do referido ano;
- Ocorrência de um pagamento, no 1.º trimestre de 2024, no valor de 6,6 milhões de euros a favor da EGEst Loures, decorrente de uma decisão arbitral em matéria de tratamento VIH/SIDA<sup>16</sup>, que não se encontrava previsto no OE24;
- Pagamento efetuado à EGEst Cascais 2008, no valor de 2,3M€, no seguimento do acórdão arbitral proferido no 2º trimestre de 2024, relativo a custos incorridos pelo parceiro privado com medicamentos dispensados a beneficiários de subsistemas públicos de saúde<sup>17</sup>.

No que respeita à comparação dos encargos acumulados com o período homólogo, as principais variações são justificadas pelas seguintes circunstâncias:

- Aumento do valor dos pagamentos contratuais mensais com a EGEst Cascais 2022, os quais se cifraram em mais 48,3 milhões de euros de despesa acumulada em 2024 face à registada em 2023, devido ao aumento da produção contratada nas linhas de ‘Internamento Médico e Cirúrgico’ e ‘Ambulatório Médico e Cirúrgico’, bem como

<sup>15</sup> Ainda que o contrato do Hospital de Lisboa Oriental tenha começado a produzir efeitos em junho de 2024, existe alguma incerteza sobre a calendarização dos pagamentos ao parceiro privado, tendo sido considerado, para efeitos de orçamento, o cronograma de fluxos financeiros vertido no Modelo Financeiro anexo ao Contrato de Gestão.

<sup>16</sup> Conforme indicado em boletins anteriores, a EGEst requereu a execução judicial da decisão arbitral respeitante à responsabilidade pelos encargos com a assistência em ambulatório a doentes com VIH/SIDA, na qual se condenou o Estado ao pagamento de cerca de 18,3 milhões de euros (encargos respeitantes aos anos 2012 a 2019, e que foram pagos) e ao valor a liquidar em execução da decisão arbitral (encargos posteriores a 2019), quantificado pela EGEst em cerca de €8,2 milhões de euros. A ação terminou com a celebração de transação entre as partes, mediante a qual o Estado pagou à EGEst cerca de €6,6 milhões de euros.

<sup>17</sup> Conforme indicado no Boletim do 2º trimestre de 2024, foi proferido um acórdão arbitral no âmbito da ação intentada pela EGEst Cascais 2008, na qual era pedida a responsabilidade do Estado pelo pagamento dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar a doentes beneficiários de subsistemas públicos de saúde. O Tribunal julgou a ação parcialmente procedente e condenou o Estado Português a pagar à EGEst Cascais 2008 a quantia de cerca de 1,7 milhões de euros, acrescida de juros vencidos, até agosto de 2024, no valor de 0,5 milhões de euros, bem como de uma parcela não material relativa aos encargos suportados com o processo arbitral.

devido ao acréscimo significativo do Índice Case Mix global dessas mesmas linhas de produção;

- Ocorrência dos pagamentos efetuados à EGEEd do Hospital de Lisboa Oriental referidos no ponto anterior, no valor total de 28,3 milhões de euros e sem paralelo no período homólogo;
- Ocorrência dos pagamentos efetuados à EGEst Cascais 2008 referidos no ponto anterior, no valor total de 10,9 milhões de euros e sem paralelo no período homólogo;
- Pagamento de 6,6 milhões de euros à EGEst Loures, no primeiro trimestre de 2024, decorrente da decisão arbitral acima descrita.

### 3.3 Setor Ferroviário

Os encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário ascenderam, em 2024, a 60,9 milhões de euros, valor 5% abaixo do orçamentado (-3,2M€) e 1% inferior ao registado em 2023 (-0,6M€).

Em termos de execução financeira face ao orçamento, destaca-se o desvio registado na subconcessão Metro do Porto (-2,5M€), o qual é justificado, maioritadamente, (i) pela não ocorrência dos pagamentos referentes a processos de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão, orçamentados em 0,9 milhões de euros, (ii) pela execução inferior à orçamentada das componentes Fixa, Variável e de Revisão de Preços da remuneração da subconcessionária, a qual resultou num desvio negativo de 0,9 milhões de euros e (iii) pela ocorrência de pagamentos, não orçamentados, realizados pela Subconcessionária ao parceiro público, no valor de 0,7 milhões de euros, referentes a penalidades contratuais.

No que respeita à comparação dos encargos acumulados com o período homólogo, destaca-se uma diminuição dos encargos líquidos registados na concessão Eixo Norte/Sul, no valor de 2,2M€, consequência do decréscimo do valor pago ao abrigo da cláusula 8ª-A do contrato de concessão<sup>18</sup>, mitigada pelo aumento verificado na subconcessão Metro do Porto (+2,0M€), a qual é justificada pela componente de revisão de preços da remuneração da subconcessionária.

Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário em 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	2024		2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
Subconcessão Metro do Porto	53 178	87%	51 129	2 049	4%	55 695	(2 517)	-5%
Concessão do MST	7 490	12%	7 654	(164)	-2%	8 415	(925)	-11%
Concessão Eixo Norte/Sul	245	0%	2 464	(2 219)	-90%	-	245	n.a.
<b>TOTAL</b>	<b>60 912</b>	<b>100%</b>	<b>61 247</b>	<b>(334)</b>	<b>-1%</b>	<b>64 110</b>	<b>(3 197)</b>	<b>-5,0%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A.

<sup>18</sup> Em 2023, foi reportado um pagamento efetuado à concessionária, no valor de 2,4M€, no âmbito do procedimento de acerto global anual, referente ao ano 2022, ao abrigo da Cláusula 8ª-A do Contrato de Concessão para a exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no Eixo Ferroviário Norte-Sul (versão celebrada em 26/12/2019). Em 2024, este pagamento cifrou-se em 0,2M€, o que representou um decréscimo de 2,2M€ face ao período homólogo.

### 3.4 Setor Aeroportuário<sup>19</sup>

O valor da receita do setor aeroportuário<sup>20</sup>, o qual resulta do mecanismo contratual de partilha de receitas entre a ANA e o parceiro público totalizou, em 2024, 11,2 milhões de euros.

O acréscimo de 2,8 milhões de euros face ao período homólogo deve-se (i) ao incremento da receita consequente do aumento do número de passageiros transportados e de aeronaves movimentadas nos aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores, bem como (ii) ao facto de, em 2024, ter ocorrido o primeiro pagamento decorrente do mecanismo de partilha de receita relativo ao contrato de concessão dos aeroportos situados na Região Autónoma da Madeira. O desvio das receitas face ao valor orçamentado é justificado pelo desempenho das concessões acima do previsto.

Quadro 9 – Receitas acumuladas do setor aeroportuário em 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Aeroportuário	2024		2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
ANA	11 230	100%	8 473	2 757	33%	9 909	1 321	13%
<b>TOTAL</b>	<b>11 230</b>	<b>100%</b>	<b>8 473</b>	<b>2 757</b>	<b>33%</b>	<b>9 909</b>	<b>1 321</b>	<b>13%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

<sup>19</sup> Os valores que figuram no presente ponto representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

<sup>20</sup> O conjunto de parcerias acompanhadas pela UTAP no setor aeroportuário contempla dois contratos de concessão de serviço público aeroportuário, a saber (i) o contrato de concessão de Portugal continental e da Região Autónoma dos Açores e (ii) o contrato de concessão da Região Autónoma da Madeira. Em ambos os casos, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. assume o papel de parceiro privado.

### 3.5 Setor Portuário<sup>19</sup>

O valor acumulado das receitas auferidas, em 2024, pelas Administrações Portuárias, relativamente aos terminais portuários operados por concessionários em regime de PPP, ascendeu a 34,4 milhões de euros, valor ligeiramente acima do orçamentado (+1%) e superior ao período homólogo (+12%).

O acréscimo registado face ao período homólogo deve-se ao aumento da movimentação de carga nos terminais portuários, que no conjunto dos quatro terminais, aumentou 2% (em toneladas) e 12% (em TEU), em 2024.

Quadro 10 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias em 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

*Valores em milhares de euros*

PPP Portuárias	2024		2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
<b>Porto de Douro e Leixões</b>	<b>23 844</b>	<b>69%</b>	<b>22 473</b>	<b>1 371</b>	<b>6%</b>	<b>23 890</b>	<b>-46</b>	<b>0%</b>
Terminal de Contentores de Leixões	20 769	60%	19 552	1 217	6%	20 848	-78	0%
Terminal de Carga a Granel de Leixões	3 075	9%	2 921	154	5%	3 042	32	1%
<b>Porto de Lisboa</b>	<b>3 807</b>	<b>11%</b>	<b>2 946</b>	<b>861</b>	<b>29%</b>	<b>3 633</b>	<b>174</b>	<b>5%</b>
Terminal de Contentores de Alcântara	3 807	11%	2 946	861	29%	3 633	174	5%
<b>Porto de Sines</b>	<b>6 784</b>	<b>20%</b>	<b>5 342</b>	<b>1 443</b>	<b>27%</b>	<b>6 730</b>	<b>54</b>	<b>1%</b>
Terminal de Contentores de Sines XXI	6 784	20%	5 342	1 443	27%	6 730	54	1%
<b>TOTAL</b>	<b>34 435</b>	<b>100%</b>	<b>30 761</b>	<b>3 675</b>	<b>12%</b>	<b>34 252</b>	<b>183</b>	<b>1%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas Administrações Portuárias, inclusive a previsão 2024P.

### 3.6 Oceanário<sup>19</sup>

O valor dos pagamentos realizados pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu, em 2024, a 2,8 milhões de euros, o qual corresponde a uma execução em linha com o orçamentado. Em comparação com o período homólogo, registou-se um aumento de 0,2M€ do valor da receita entregue ao parceiro público.

O acréscimo verificado face ao período homólogo decorre do aumento registado na componente variável<sup>21</sup>, no valor de 0,2 milhões de euros, resultado de um crescimento de 10% na procura, em 2023, comparativamente a 2022.

Quadro 11 – Receitas acumuladas do Oceanário em 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

*Valores em milhares de euros*

PPP Oceanário	2024		2023			Orçamento 2024		
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %
Remuneração mensal	1 512	54%	1 467	46	3%	1 599	(87)	-5%
Componente variável	1 294	46%	1 084	210	19%	1 224	69	6%
<b>TOTAL</b>	<b>2 806</b>	<b>100%</b>	<b>2 550</b>	<b>256</b>	<b>10%</b>	<b>2 824</b>	<b>-17</b>	<b>-1%</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

<sup>21</sup> Valor calculado anualmente referente a 5% das receitas da concessão decorrentes da atividade de exploração do ano anterior, sendo este valor pago em duas prestações iguais, com vencimento a 30 de abril e a 30 de setembro. Relativamente ao ano de 2023, o Oceanário teve 1.383.747 visitantes, 10% acima do valor registado em 2022, mas ainda assim abaixo do número de visitantes registado em 2019.

## Siglas

2024P	Previsão para 2024 inscrita no Relatório do OE2024
AC 2023	Acumulado 2023 (no ano de 2023)
AC 2024	Acumulado 2024 (no ano de 2024)
AC 2024 P	Acumulado Previsão 2024
ANA	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
ARSNorte	Administração Regional de Saúde do Norte
<i>Cfr.</i>	Conforme
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
EGEd	Entidade Gestora do Edifício
EGEst	Entidade Gestora do Estabelecimento
EGEst Braga	Escala Braga – Entidade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Braga
EGEst Cascais 2008	Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Cascais
EGEst Cascais 2022	Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A.
EGEst Vila Franca de Xira	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira
EGEst Loures	SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Loures
HCA	Hospital Central do Algarve
HLO	Hospital de Lisboa Oriental
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LAV	Nova linha ferroviária de alta velocidade de passageiros entre as cidades do Porto e de Lisboa
Metro do Porto	Sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto
MST	Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo
OE2024	Orçamento do Estado para 2024
PPP	Parceria Público-Privada
REF	Reposição do equilíbrio financeiro
SCUT	Sem Custos para os Utilizadores
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos